mento" e "declaração de inidoneidade" sendo que a diferença entre os efeitos das duas sanções estaria no prazo de punição, que no caso de suspensão e impedimento, teria o limite definido. Na inidoneidade, ultrapassando o prazo mínimo de dois anos, a sanção duraria enquanto persistirem os motivos da punição ou até que fosse o particular reabilitado pela própria autoridade que aplicou a penalidade, mediante o ressarcimento da Administração pelos prejuízos causados.

Já o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacificado que a administração é UNA, os efeitos dos desvios de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.

A doutrina também conta com importantes representantes da tese que admite a ampla extensão dos efeitos subjetivos da sanção prevista no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para Controladoria- Geral da União – CGU tem entendimento no sentido de que a penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que suspende temporariamente a empresa de participar de licitações e contratar com a administração, não tem efeitos limitados ao órgão ou ente federado que aplicou a sanção, mas se estende a toda Administração Pública.

Para a Advocacia Geral da União – AGU a suspensão temporária de licitar e contratar prevista no art. 87 III da Lei 8666/93 possui alcance subjetivo amplo, impedindo as empresas punidas de licitar e contratar com toda a Administração Pública brasileira, e não somente com órgão sancionador.

Pela análise das referências citadas acima verifica-se que o objetivo da licitação não é contratar qualquer empresa ou qualquer produto indistintamente, mas selecionar em igualdade de condições entre todos os interessados que forneçam o produto ou serviço que atenda às necessidades do interesse público.

Além do mais, a empresa que se propõe a ofertar o objeto desta licitação, deve estar legalmente constituída, possuindo todas as documentações exigidas no Edital para participar do certame estando em igualdade de condições entre todos os interessados, dentre as prerrogativas inerentes ao Pregoeiro, está o direito de decidir com autonomia, pautando-se com o principio da Boa-Fé, pelo interesse do Municio, haja visto conter com clareza no item 6.3 letra "c" ser condição de participação não estar impedida de licitar o que é o caso da RECORRENTE.

Analisando os argumentos da Peça Recursal, tem-se que não merece prosperar, principalmente pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, pois o mesmo não pode ser manipulado em favor de qualquer concorrente.

A recorrente não atende aos requisitos do instrumento convocatório e este fato é admitido em sua própria razão de recurso.

Decisão.

Por todo exposto, entendemos pela improcedência do recurso interposto pela empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, razão pela qual, MANTENHO a habilitação à empresa ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, CNPJ: 03.729.363/0001-50, nos termos do artigo 5°-A, II c.c. artigo 5º-B, XIV, ambos do Decreto n° 43.406/2003 com redação do Decreto n° 55.427/2014, encaminho o recurso para apreciação do Sr. Secretário, com efeito suspensivo (art.109§ 2 Lei 8666/93).

MARCOS FERNANDES
Pregoeiro
RF- 817675-2

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0003024-8 SGM/CAF. Aquisição de Letras, Números, Símbolos e Brasão de Alumínio. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/18, Cotação Eletrônica n.º 051/2019-SGM, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 025088077, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.328.167/0001-68, objetivando a aquisição de letras, números, símbolos e brasão da Municipalidade de São Paulo, em alumínio para que seja efetuada a troca das identificações das Secretarias nas recepções do 6° ao 12° andar do Edifício Matarazzo, conforme requisição sob doc. 023962256 e demonstrativo sob doc. 023962258, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com prazo para entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. II - O controle de execução será exercido pelo servidor LÁZARO GONZALEZ CASTRO - RF: 788.792-2, na qualidade de fiscal e pelo servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR - RF: 859.369-8, na qualidade de suplente. III - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.328.167/0001-68, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, do presente exercício, para cobertura das despesas.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0005029-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Constituição de Ata de registro de Preços para eventual aquisição de itens de uniforme (insígnias, divisas, luvas e plaquetas) para uso do efetivo da Guarda civil Metropolitana - GCM. – **I** - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 56.144/15, Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 35/SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 047/SMSU/2019 (link. 024648229 e 024648290), no qual foram adjudicados os itens da seguinte forma: Oferta de Compra 801005801002019OC00122 – Cota de Participação AMPLA – **EMPRESA QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA-ME** – CNPJ: 51.189.926/0001-08 - Item 02 - 3.825 (unidades) de divisas de braço para Guarda Civil Metropolitano - Classe Especial, no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) e a **EMPRESA EDIMILTON DE SOUZA TELES** – CNPJ: 39.019.120/0001-76 - Item 22 - 10.710 (dez mil setecentos e dez) plaquetas de identificação em tecido, no valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) e total de R$ 117.810,00 (cento e dezessete mil oitocentos e dez reais) e Oferta de Compra 801005801002019OC00123 – Cota de Participação RESERVADA e EXCLUSIVA – **EMPRESA QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA-ME** – CNPJ: 51.189.926/0001-08 - Item 01 - 800 (oitocentas) pares de divisas de braço para Guarda Civil Metropolitana - classe distinta, no valor unitário de R$ 24,00 e total de R$ 19.200,00; Item 02 - 1.275 (mil duzentas e setenta e cinco) pares de divisas de braço para Guarda Civil Metropolitana - classe especial, no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); Item 03 - 650 (seiscentos e cinquenta) pares de divisa de braço para Guarda Civil Metropolitano - primeira classe, no valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos); Item 04 - 350 (trezentos e cinquenta) pares de divisa de braço para a Guarda Civil Metropolitana - segunda classe, no valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Item 05 - 2.700 (duas mil e setecentas) pares de divisa de braço para a Guarda Civil Metropolitana - terceira classe, no valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos); Item 06 - 800 (oitocentas) pares de divisa de gola para a Guarda Civil Metropolitana - classe distinta, no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) e total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Item 07 - 650 (seiscentos e cinquenta) pares de divisa de gola para Guarda Civil Metropolitana - primeira classe, no valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Item 08 - 350 (trezentas e cinquenta) pares de divisa de gola para a Guarda Civil Metropolitana - segunda classe, no valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Item 09 - 2.700 (duas mil e setecentas) pares de divisa de gola para Guarda Civil Metropolitana - terceira classe, no valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); Item 10 - 100 (cem) pares de insgínia de gola de Inspetor Superintendente, no valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos cinquenta reais); Item 11 - 20 (vinte) pares de insígnia de gola de Inspetor de Agrupamento, no valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); Item 12 - 640 (seiscentos e quarenta) pares de insígnia de gola de Inspetor de Divisão, no valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais) e total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais); Item 13 - 200 (duzentas) pares de insígnia de gola de Inspetor, no valor unitário de R$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); Item 14 - 2.800 (duas mil e oitocentas) pares de insígnia de gola para Subinspetor, no valor unitário de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e total de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). e a **EMPRESA UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP** – CNPJ: 01.703.270/0001-21: Item 17 - 100 (cem) pares de luva amovível para Inspetor Superintendente, no valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); Item 18 - 20 (vinte) pares de luva amovível para Inspetor de Agrupamento, no valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e total de R$ 550,00 (quinhentos reais e cinquenta centavos); item 19 - 640 (seiscentos e quarenta) pares de luva amovível para Inspetor de Divisão, no valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais) e total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais); Item 20 - 200 (duzentas) pares de luva amovível para Inspetor, no valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais) e total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Item 21 - 2.800 (duas mil e oitocentas) pares de luva amovível para Subinspetor, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); Item 22 - 3.570 (três mil quinhentos e setenta) pares de plaquetas de identificação em tecidos, no valor unitário de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e total de R$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 635.994,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), assim sendo **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência; - **II** - Declaro ainda **FRACASSADO** os itens 15 e 16, uma vez que os valores ofertados não ficaram dentro dos valores referenciais;

6029.2019/0006858-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado – ARP 004/SMG-COBES/2019. – **I –** No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 35 de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços 004/SMG-COBES/2019**, cuja detentora é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ 03.506.307/0001-57, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e da Guarda Civil Metropolitana, pelo valor estimado mensal de R$ 262.028,78 (duzentos e sessenta e dois mil e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 2.772.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil reais), para 10 (dez) meses e 15 dias, consoante especificações do Termo de Referência link. 022559355. – **II –** Por conseqüência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante a nota de reserva 1.723/20, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

8110.2019/0000651-0

SEI 8110.2019/0000651-0

INTERESSADO: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda. - EPP.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna, do sistema de detecção, alarme e de combate a incêndio, de iluminação de emergência e de para-raios para as unidades e sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura. Impugnação do Edital.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATE/AJ 025123818, a qual adoto como razão de decidir, ACOLHO, por tempestiva, e no mérito, NÃO DOU PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa Postec Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda. - EPP., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna, do sistema de detecção, alarme e de combate a incêndio, de iluminação de emergência e de para-raios para as unidades e sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, por perda de objeto, posto já ter havido determinação de retirada do item solicitado, por ato de ofício da Administração.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0003372-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Assunto: Dispensa de licitação, para a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação de Gerenciamento de Acesso à Rede Corporativa PMSP e Disponibilização de Conexão Internet, pela PRODAM ao Polo Cultural da Terceira Idade

Despacho Rerratificação

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a PC-SMDHC190809-100 – Versão 4.0, doc. SEI n. 022749789, **RETIRRATIFICO** o despacho autorizatório, doc. SEI n. 023632425, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 30 de novembro de 2019, página 98, que trata da contratação direta, por dispensa de licitação, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.076.702/0001-61, para a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para o "Gerenciamento de Acesso à Rede Corporativa PMSP" e "Disponibilização de Conexão Internet", para que conste:

• Onde lê-se "pelo valor total de R$ 186.351,28 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)";

• Leia-se "pelo valor total de R$ 186.354,28 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)".

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6016.2019/0098853-8 - RETIFICAÇÃO DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, RETIFICO o despacho publicado no DOC do dia 18/01/2020 na página 79 para constar como abaixo e não como constou.

"DESPACHO 6016.2019/0098853-8

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 14/SMSUB/2019, a UTILIZAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SMPR/COGEL/2018, a qual a detentora é a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para UTILIZAÇÃO de 01 (UMA) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS;

6016.2019/0098953-4

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 14/SMSUB/2019, a UTILIZAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SMPR/COGEL/2018, a qual a detentora é a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para UTILIZAÇÃO de 01 (UMA) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS;

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6036.2019/0001997-6 - CONTRATO Nº 037/SUB-EM/2019.

Contratante: Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Data de Assinatura: 26/12/2019.

Contratada: A.S. AR CONDICIONADO EIRELI- EPP.

Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NOVOS, TIPO SPLIT PISO-TETO E INVERTER, CORTINA DE AR DE 1,20M E DE 2,00M, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUB-EM/2019

Elemento de Despesa: 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00

Valor Total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Número da Nota de Empenho: 120.591/2019.

Desembolso no exercício estimado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI - 6037.2020/0000057-1

I. À vista dos elementos constantes do presente e consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 15, inciso II, Lei Municipal nº 13.278/02, artigo 3º e Decreto Municipal nº 44.276/04, artigo 28, a CONTRATAÇÃO da empresa FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.354.138/0001-99, com sede na Avenida Alberto Vieiraa Romão, nº 1.045, Distrito Indústrial, Alfenas/MG - CEP: 37130-001, detentora da ATA de RP nº 005/SG-COBES/2019, para fornecimento 600 (seisentos) pacotes de 500g de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, para atender à demanda desta Subprefeitura, pelo período aproximado de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2020, as quais serão entregues em parcela única, mediante emissão de ordem de fornecimento.

II. O valor total da aquisição será de R$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). A presente despesa onerará a dotação orçamentária n.º 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n.º 2.067/2020, relativa ao doc. SEI nº 025061168. A gestão será exercida pelo servidor Cláudio Antunes Machado, RF. 644.113.1.

III. Autorizo ainda a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada.

IV. Publique-se.

V. Após encaminhe-se a SUB-FB/CAF/SAS para adoção das demais medidas que o caso requer.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI - 6037.2020/0000005-9

I. À vista dos elementos constantes do presente e consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 15, inciso II, Lei Municipal nº 13.278/02, artigo 3º e Decreto Municipal nº 44.276/04, artigo 28, a CONTRATAÇÃO da empresa AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.907.212/0001-97, com sede na rua Nilópolis, nº 24, Bairro: Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos - SP - CEP 07180-070, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 098/SMSUB/COGEL/2019, para fornecimento dos seguintes Itens: Item 3 - (140x190x390) mm - 5.400 (cinco mil e quatrocentas) unidades, com valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e total de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); e, Item 5 - (190x190x390) mm - 10.200 (dez mil e duzentas) unidades, com valor unitário de R$ 2.45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais), para atender as necessidades da Unidade de Obras e Manutenção desta Subprefeitura. A presente aquisição corresponde ao período aproximado de 06 (seis) meses para o Item 3 e 12 (doze) meses para o Item 5, as quais serão entregues de forma parcelada mediante emissão de ordem de fornecimento.

II. O valor total da aquisição será de R$ 36.330,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta reais). A presente despesa onerará a dotação orçamentária n.º 43.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n.º 1.696/2020, relativa ao doc. SEI nº 025044568. A gestão será exercida pelo servidor Cláudio Antunes Machado, RF. 644.113.1.

III. Autorizo ainda a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada.

IV. Publique-se.

V. Após encaminhe-se a SUB-FB/CAF/SAS para adoção das demais medidas que o caso requer.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2019/0002528-0, requerimento da empresa 0025007319, justificativa da Supervisão de Projetos e Obras no documento 025007717 e Planilha de Orçamento 025094288, e parecer da Assessoria Jurídica que acolho, AUTORIZO, com respaldo no Artigo 65, Inciso II "b" da Lei nº 8.666/93, o replanilhamento relativo ao Contrato nº. 56/SUB-IQ/2019 que trata de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de mureta com alambrado no entorno do coreto existente e construção de uma nova estrutura com telhado, em frente à base da Polícia Militar e instalação de ATI's na Praça Inácio Tolosa, Avenida Maria Luiza Americano, altura do nº 1055, CEP 08275-180 – Parque do Carmo - Itaquera, São Paulo, SP., do qual é detentora a empresa Oda Engenharia e Construções EIRELI - EPP – CNPJ 27.936.684/0001-94, conforme segue: Supressão dos seguintes itens: 01-01-05 – 3,37 metros cúbicos de carga mecanizada e remoção de entulho inclusive transporte até 1km; 01-01-10 – 74,07 metros cúbicos x km de transporte de entulho por caminhão basculante a partir de 1 km; 01-04-80 – 1,62 metros cúbicos de reaterro de valas inclusive compactação; 02-02-10 – 5,55 metros quadrados de apiloamento de fundo de valas para simples regularização; 02-02-15 – 0,14 metro cúbicos de lastro de brita; 02-04-04 – 83,40 kg de armadura em aço CA-50; 02-04-07 – 41,70 kg de armadura em aço CA-60; 02-05-11 – 2,09 metros cúbicos de concreto FCK=30MPA usinado; 04-01-41 – 7,40 metros cúbicos de blocos vazados de concreto 14 cm; 06-01-10 – 7,58 metros quadrados de estrutura de madeira em terças para telhas onduladas CA/AL/PL/AG; Valor total dos itens suprimidos: R$2.508,75 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos); Redução dos seguintes itens: 02-01-01 – broca de concreto diâmetro de 20 cm., redução de 95,30 metros (do total de 112,50); 02-02-01-escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m., redução de 1,15 metros cúbicos (do total de 2,59); 02-02-16-lastro de concreto 150 kg-CIM/m3, redução de 0,04 metros cúbicos (do total de 0,14); 02-03-01-forma comum de tábuas de pinus, redução de 4,41 m2 (do total de 5,55 metros quadrados); 06-02-21 – telha ondulada CRFS 6mm, redução de 19,98 m2 (do total de 67,98 m2); 17-01-28 – FP 05 alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada H=1,00m, redução de 0,50 m (do total de 18,50 metros). Valor total reduzido: R$5.052,07 (cinco mil, cinquenta e dois reais e sete centavos); Acréscimo (itens não constantes no Contrato inicial): 173 metros do item 06-80-16-madeiramento de telhado, padrão peroba-vigas 6 x 12 cm., ao valor unitário de R$32,11 (trinta e dois reais e onze centavos) totalizando R$5.555,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos); 144 unidades do item 06-80-17-parafuso rosca soberba para fixação de telhas em CRFS ou cimento amianto, ao valor unitário de R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) totalizando R$842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); 62,68 metros quadrados do item 15-02-60-verniz à base de poliuretano tipo marítimo - esquadrias e peças de marcenaria, ao valor unitário de R$18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos) totalizando R$1.163,39 (um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); Valor total do acréscimo: R$7.560,82 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), permanecendo o valor inicialmente contratado de R$22.565,23 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), despesa que onerará a dotação nº 67.10.15.451.3022.1170.4 4.90.5100.00 através da Nota de Empenho nº 116.297/2019.

II – À Assessoria Jurídica para elaboração do Termo Aditivo.

III – Publique-se.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 043/SP-IQ/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6041.2017/0000005-5 (2015-0.009.293-9)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 55.905.350/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, dedetização e higienização de ambientes, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, das unidades localizadas na área da circunscrição da Subprefeitura de Itaquera, descritas no Anexo I – Memorial Descrito, Edital e seus anexos, parte integrante do Contrato.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual - O Contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 21/12/2019. Valor: R$399.672,36, sendo R$379.243,68 para a Administração da SUB-IQ e R$20.428,68 para os Conselhos Tutelares; DOTAÇÃO: 67.10.14.243.3013.2157.3390.39 00.00 (Conselhos Tutelares) através das Notas de Empenho nº 103.168/2019 e nº 103.172/2019, e dotação orçamentária nº 67 .10.15.122.3024.2100.3390.390000 através da Nota de Empenho n° 103.162/2019, devendo o remanescente onerar dotação do próximo exercício.

M'BOI MIRIM

GABINETE DA SUBPREFEITA

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 37/SUB-MB/2019

PROCESSO N° 6045.2019/0002825-7

TOMADA DE PREÇOS N° 39/SPMB/2016 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 6045.2016/0000225-2

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

CONTRATADA: CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E READEQUAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ACÉDIO JOSÉ FONTANETE, JARDIM IBIRAPUERA – SÃO PAULO – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de janeiro de 2020 às 03:47:47.